

DECRETO 1376/2015
de 30 de Abril de 2015

“Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária do Executivo e dá outras providências”.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 529/2014, art. 4º, Inciso III, de 02 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.02.03 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0004.2008 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....FR 02.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....FR 05.....R\$ 10.000,00
TOTAL R\$: 20.000,00

Art. 2º O recursos transpostos pelo artigo 1º correrá por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO
02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.02.03 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0004.2008 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....FR 01.....R\$ 20.000,00
TOTAL R\$: 20.000,00

DECRETO 1376/2015
de 30 de Abril de 2015

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 30 de Abril de 2.015.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD